

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

**PARECER Nº 092/2021- COVU**

**Processo nº 132/2021**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.102/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de tramitação Ordinária, que “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE ALTA FLORESTA-CONCIDADE/AF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## **II – PARECER DO RELATOR:**

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**, a fim de ser apreciada, acompanhada da Emenda nº 007/2021, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Conforme preceitua o artigo 53<sup>1</sup> do Regimento Interno, compete a esta comissão, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Além do plano de desenvolvimento do município, compete ainda apreciar, sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras, programas urbanísticos.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa manifestação é **favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.102/2021, devendo a Emenda nº 007/2021 ser submetida à deliberação do plenário.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

**Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
Relator

<sup>1</sup> **Art. 53.** Compete a Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

§ 1º A Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinará, também sobre matéria do Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações.

§ 2º Compete ainda, apreciar sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras Municipais, programas urbanísticos.



### III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**<sup>1</sup>, em reunião ordinária, de 25 de junho de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.102/2021, devendo a Emenda nº 007/2021 ser submetida à deliberação do plenário

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2021.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**

**Presidente:** Marcos Roberto Menin (MDB)

**Vice/Relator:** Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)

**Membro:** Reginaldo Luiz da Silva - Naldo da Pista (REPUBLICANOS)